# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº584, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Suspende o expediente da DPE/AP nos dias 13 e 14 de abril de 2022, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Calendário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que divulga os feriados e pontos facultativos Nacionais, Estaduais, Municipais e Regimentais nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amapá, nas datas do exercício de 2022 e nas respectivas comarcas, e

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - Suspender** o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos dias 13 e 14 de abril de 2022, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº585, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2021 a 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.04.4346-14- DPE-AP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSIVAN REIS TRINDADE**, Chefe de Departamento de Banco de Dados/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, para realizar suporte técnico na Defensoria Pública do referido município, instalação e configuração de equipamentos, computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, configuração lógica da rede dentre outros serviços inerentes a área de TI, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº586, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para deslocamento até a cidade de Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.05.4355-14- DPE-AP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Chefe da Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Defensor Público-Geral no cumprimento das agendas legislativas em Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

Macapá – Amapá, sexta-feira, 8 de abril de 2022 Ano II edição nº 064 Página 4

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 587, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.04.05.4360-12 - DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de trabalho remoto, tendo em vista o sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP,

### RESOLVE:

**Art.** 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022, para participação na 61º Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público Gerais - CONDEGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá – Amapá, sexta-feira, 8 de abril de 2022 Ano II edição nº 064 Página 5

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº588, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para deslocamento até os municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.03.17.4032-14- DPE-AP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Engenharia - DPE/AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para realizar serviços de manutenção na unidade da Defensoria Pública no referido município, no período de 13/04/2022 a 18/04/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº589, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para suporte técnico no Núcleo Regional de Mazagão/AP, no dia 01/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.03.30.4253-14-DPE/AP,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º.** Designar o servidor **JOSIVAN REIS TRINDADE**, Chefe do Departamento de Banco de Dados/DPE-AP, para se deslocar até o município de Mazagão/AP, no dia 01/04/2022, para suporte técnico no Núcleo Regional do referido município.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 590, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.01.4306-14 - DPE-AP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, para realização de visita técnica no referido município com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** 

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº591, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Publiciza deslocamento do defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Vitória/ES, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.03.31.4269-11 - DPE-AP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até a cidade de Vitória-ES, para participação na LIV Reunião do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 08 de abril de 2022.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 592, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para auxiliar defensores públicos da DPE/AP, em visita às comunidades de Santo Antônio da Pedreira/AP e Abacate da Pedreira/AP, no dia 08/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.06.4372-14 - DPE-AP,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita às comunidades de Santo Antônio da Pedreira/AP e Abacate da Pedreira/AP, no dia 08/04/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

### **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA CONJUNTA Nº001, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DPG e CGDPE

Determina aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada de atendimento -SOLAR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de geração de dados para a eficiência da gestão administrativa e tomada de decisão consciente,

**CONSIDERANDO** a padronização e necessidade de concentração de toda atuação defensorial em apenas um sistema de controle,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria na prestação do serviço público defensorial e na promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos,

**CONSIDERANDO** que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação,

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. DETERMINAR, aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada



de atendimento - SOLAR, impreterivelmente, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

### **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

### **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



#### CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 1ª e 2ª D.P Cíveis de Santana nos dias 28 e 29 de abril e 02 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a acumulação extraordinária da 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana pelo Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, conforme Portaria nº 516/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de folgas, no processo nº 2022.04.01.4302-12;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, na 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana, nos dias 28/04/2022, 29/04/2022 e 02/05/2022;

CONSIDERANDO que o(a) Defensor(a) que se voluntariar acumulará as duas Defensorias concomitantemente, quais sejam, 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana;

CONSIDERANDO a justificada impossibilidade de substituição pelo substituto automático, constantes do ANEXO I da Resolução nº 28/2020 – CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução nº 22 dispõe que a acumulação de atribuições será voluntária quando não for automática;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de substituição extraordinária para atuar, concomitantemente, na 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Santana, nos dias 28/04/2022, 29/04/2022 e 02/05/2022, devendo manifestar seu interesse até às 12h do dia 11 de abril de 2022 (segunda feira), via sistema de protocolo.
- Art. 2º. Caso não haja voluntários, havendo necessidade, a designação será feita pelo Defensor Público-Geral a seu critério.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

#### EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº43, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscara facial nas dependências da Defensoria Pública do Estado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

**CONSIDERANDO** o decreto estadual nº1645, de 04 de abril de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências,

**CONSIDERANDO** os últimos dados relacionados ao Covid-19, divulgados pelos órgãos oficiais, e

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º.** Para o exercício das atividades presenciais na Defensoria Pública do Estado, fica facultado o uso de máscara facial.
- **Art. 2º.** O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como de eventual surto de Influenza.
- Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de abril de 2022.

### JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: